



ESTADO DE SANTA CATARINA

*Prefeitura Municipal de São João do Oeste*

DECRETO Nº 036/98

**RUDI ALOÍSIO RASCH**, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Em virtude da nucleação das Escolas, ficam desativadas as Escolas Municipais e Municipalizadas a seguir relacionadas:

- ◆ Escola Isolada Linha Itacuruçu;
- ◆ Escola Isolada Linha Fortaleza;
- ◆ Escola Isolada Linha Jaboticaba;
- ◆ Escola Isolada Linha Medianeira;
- ◆ Escola Isolada Prof. José Edgar Seger;
- ◆ Escola Isolada Irineu Bornhausen;
- ◆ Escola Isolada Tiradentes.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 22 de outubro de 1998.

---

**RUDI ALOÍSIO RASCH**  
*Prefeito Municipal*